



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4214/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

OBJETO

O presente extrato tem por objetivo dar publicidade à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público visando à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ nº 88.142.955/0001-24, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, mediante recursos oriundos da Programação SIGTV nº 430280820260001 – Estrutura SUAS, decorrentes de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Afonso Hamm, destinados ao custeio das ações socioassistenciais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 13.019/2014; Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Resolução CNAS nº 109/2009; Decreto Municipal nº 3.807/2017; Lei nº 4.823/2025 (PPA 2026-2029); Lei nº 4.851/2025 (LDO); Lei Municipal nº 4.860/2026 (Lei Orçamentária Anual).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, diante da inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais constitui organização da sociedade civil regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), reconhecida pelo órgão gestor municipal do SUAS como executora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo ainda a entidade indicada para recebimento dos recursos oriundos da Programação SIGTV nº 430280820260001, decorrente de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Afonso Hamm, destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da presente justificativa, para apresentação de impugnações, as quais deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Município ou por meio da Central de Serviços da Plataforma Digital 1Doc.

Publique-se na forma do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 3.807/2017.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A396-63D4-E821-DAA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 28/07/2026 15:32:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A396-63D4-E821-DAA2>